


# INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES PARA O ENCAMINHAMENTO DAS NECESSIDADES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PELAS UNIDADES/SUBUNIDADES DA UFSM

Na UFSM e nos Órgãos Federais, a Advocacia-Geral da União (AGU) é a responsável pela análise jurídica dos processos de licitação. Assim sendo, as orientações contidas neste anexo visam contemplar as exigências legais e as orientações da AGU. A seguir, segue-se resumo dos principais elementos necessários para a adequada instrução dos processos de licitação.

## 1. Estudos Técnicos Preliminares - Digital:

A primeira etapa para emissão de uma solicitação de compra no SIE deverá ser a elaboração e emissão dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP digital conforme orientações na página do DEMAPA ([www.ufsm.br/demapa](http://www.ufsm.br/demapa) - orientações - licitações. O ETP digital gerado pelo sistema “comprasgovernamentais” deverá ser **anexado**  à solicitação de licitação encaminhada ao DEMAPA.

A seguir os principais elementos que devem constar na solicitação de compra no SIE, além da ETP - Digital.

## 2. Requisitos Essenciais dos Processos de Licitação para Registro de Preços:

**2.1. Especificações:** deverá conter a caracterização do objeto, com descrição detalhada e precisa do material/equipamento a ser adquirido e/ou serviço a ser contratado, com todas as condições de fornecimento, tais como: prazo de entrega, unidade de entrega, prazo de validade do produto, garantias, assistência técnica, montagem/treinamento do equipamento, manuais e demais condições de ordem técnica e legal. **Na especificação, NÃO PODERÁ CONSTAR MARCA**, salvo nos casos permitidos por lei. Observar rigorosamente a instrução, permitindo, assim, a elaboração de um Edital de Licitação que contemple as reais necessidades de cada solicitante e a garantia de um adequado fornecimento por parte do licitante vencedor.

**Atenção:** observar as unidades de fornecimento em relação às especificações e às embalagens dos produtos.

### 2.2. Quantidades:

**2.2.1. Quantidades nas Solicitações de Licitação para Registro de Preços:** quantidade estimada das necessidades para o período de vigência do Registro de Preços. Deverá ser justificado no campo próprio do **ETP** (item 7 - Estimativas de quantidades a serem contratadas) os critérios para a definição dos quantitativos.

**Atenção:** No registro de preços não há obrigatoriedade de adquirir os produtos ou serviços, mas devem-se estimar quantidades suficientes para atender a todas as necessidades durante o período de vigência do Registro de Preços. Quantidades insuficientes ou estimadas incorretamente dependerão de nova licitação. **OBS:** Não é possível aumentar o quantitativo para espécie de licitação “Registro de Preços”.

**2.3. Pesquisa de preços – definição do Valor Unitário MÁXIMO:** campo de fundamental importância, devendo expressar o preço real de mercado do material/equipamento e/ou serviço a

ser licitado, sob pena de inviabilizar o processo, em razão da não comprovação dos preços de mercado no momento da “Aceitação” da proposta ofertada para o objeto licitado. A inadequada observância deste elemento coloca o procedimento licitatório em desacordo com a legislação vigente.

- 2.3.1.** Deverão ser informados no **ETP** (item 08 - Estimativa do valor da contratação) o nome do usuário que realizou a pesquisa de preços, o método matemático utilizado para a definição do valor máximo que a UFSM se propõe pagar pelo produto ou serviço.

**Atenção:** Na página do DEMAPA ([www.ufsm.br/demapa](http://www.ufsm.br/demapa) - orientações – Licitações - pesquisa de preços consta as orientações para obtenção da pesquisa de preços dos objetos licitados.

- 2.4. Justificativas:** requisito de grande importância, o qual deve contemplar aspectos **Qualitativos e Quantitativos** das necessidades de materiais/equipamentos e/ou serviços, de forma clara e objetiva. Este procedimento consiste na motivação da licitação, conforme determina a legislação.

**Atenção:** as justificativas devem apresentar conteúdo robusto, com fundamento claro e objetivo e deverão constar no **ETP** (item 2- Descrição da necessidade).

- 2.5.** Além destes requisitos básicos acima deverão ser preenchidos todas os campos obrigatórios previstos no **ETP- Digital** disponibilizado pelo governo federal para o encaminhamento da solicitação de licitação no SIE, conforme orientações na página do DEMAPA.

#### **Observações Importantes**

- **Solicitações incompletas serão recusadas e a correção deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no memorando circular 01/2021 – DEMAPA, sob pena da não realização da licitação, sendo que esta responsabilidade será da unidade/subunidade solicitante;**
- **Para o encaminhamento de pesquisas de preços e demais anexos referentes às Solicitações de Compra (Licitação) – especificações complementares, desenhos, plantas etc. – deverá ser utilizado o anexo da solicitação no SIE.**

**Atenção:**

- **Caso utilizem alguma impressão para encaminhamento de documentos ao DEMAPA, favor utilizar a impressão do documento do tipo frente e verso, sempre que possível.**